



Portaria Inmetro /Dimel n.º 048, de 27 de março de 2017.

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pelo presidente do Inmetro através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros eletrônicos digitais, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008; e,

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.017844/2016 e do sistema Orquestra n.º 675797, resolve:

Art. 1º - Aprovar o modelo 250 de esfigmomanômetro eletrônico digital, marca Oscar 2, destinado à medição não invasiva da pressão arterial humana, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Halma Saúde e Ótica do Brasil Importação, Exportação e Distribuidora Ltda.
Endereço: Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 1119, CJ 1102, Tamboré, Barueri – São Paulo-SP – CEP 06460-040.

2 FABRICANTE

Nome: Suntech Medical, Inc.
Endereço: 507 Airport Boulevard Suite, 117 – Morrisville – Carolina do Norte – Estados Unidos da América.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Marca: Oscar 2.
Modelo: 250.
País de origem: Estados Unidos da América.
Modo de pressurização: automático.
Tipo: portátil.



Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 048, de 27 de março de 2017.

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as características a seguir.

4.1 Manômetro:

- Método de medição: oscilométrico.
- Intervalo de medição: 25 mmHg a 300 mmHg.
- Resolução para medição da pressão arterial: 1 mmHg.
- Resolução para medição da pressão estática: 1 mmHg.

4.2 Braçadeira:

Classificação, dimensões da braçadeira e do manguito e faixa da circunferência de braço conforme tabela 1.

Tabela 1

CLASSIFICAÇÃO	Braçadeira (cm)			Manguito (cm)			Circunferência de braço (cm)		
	L (cm)	X	C (cm)	L (cm)	X	C (cm)			
ABPM Cuff 1	14,2	X	51	12	X	24,8	18	a	26
ABPM Cuff 2	16,8	X	56	14	X	32,8	26	a	34
ABPM Cuff 3	18	X	61,5	15,5	X	38,8	32	a	44
ABPM Cuff 4	20	X	74	17,3	X	45	42	a	55

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento eletrônico digital que, quando aplicado ao local adequado do corpo humano, realiza a medição da pressão arterial.

5.1 O dispositivo indicador digital é constituído de mostrador de cristal líquido, sem lente de aumento, com seis dígitos para a indicação da pressão arterial e demais dígitos para indicação de valores e símbolos diversos.

5.2 Ao ser ligado, o instrumento aciona momentaneamente todos os dígitos e símbolos.

5.3 O ajuste de zero é realizado automaticamente quando o instrumento é ligado e antes de cada medição.

5.4 As braçadeiras são confeccionadas em náilon com fechamento por velcro e os manguitos são confeccionados em material sem látex.

5.5 O manguito é inflado por uma eletrobomba e a deflação é realizada por uma válvula de exaustão interna.

5.6 Tensão de alimentação de 3 V (2 pilhas de 1,5 V cada).

6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

6.1 Para a realização do ensaio de determinação do erro de indicação, é necessário habilitar o modo de ensaio 24 conforme o Anexo B da NIE-Dimel-097.

7 ANEXOS

Anexo 1 - Vistas frontal, lateral e inferior do manômetro eletrônico digital modelo 250.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 048, de 27 de março de 2017.

Anexo 2 - Vista traseira do manômetro eletrônico digital modelo 250.

Anexo 3 - Vistas da braçadeira tamanho ABPM Cuff 1.

Anexo 4 - Vistas da braçadeira tamanho ABPM Cuff 2.

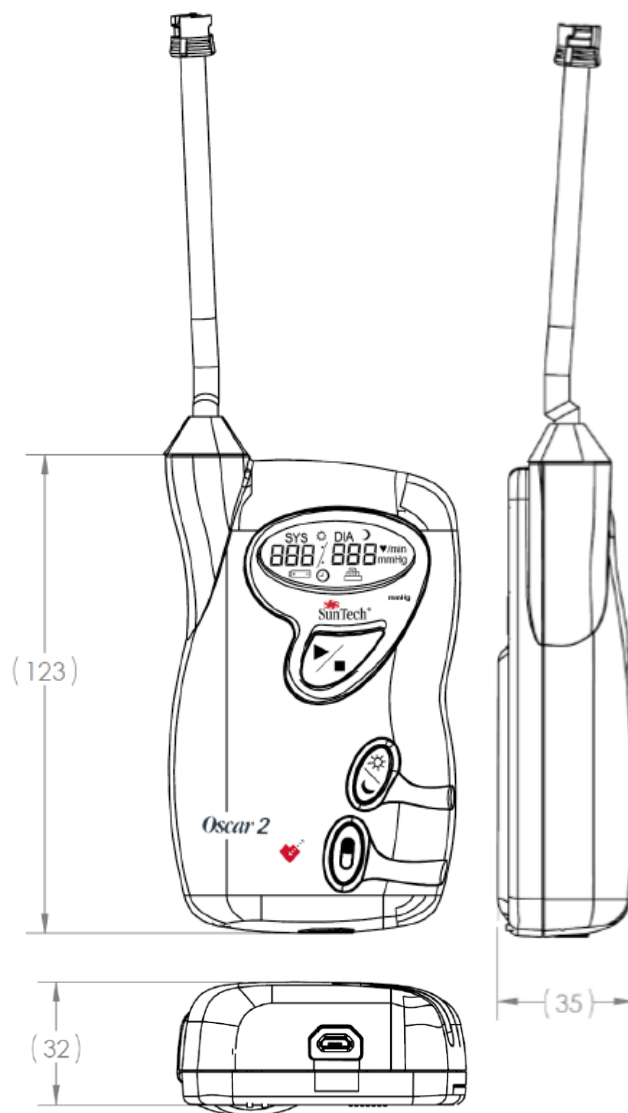
Anexo 5 - Vistas da braçadeira tamanho ABPM Cuff 3.

Anexo 6 - Vistas da braçadeira tamanho ABPM Cuff 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro





Dimensões em mm

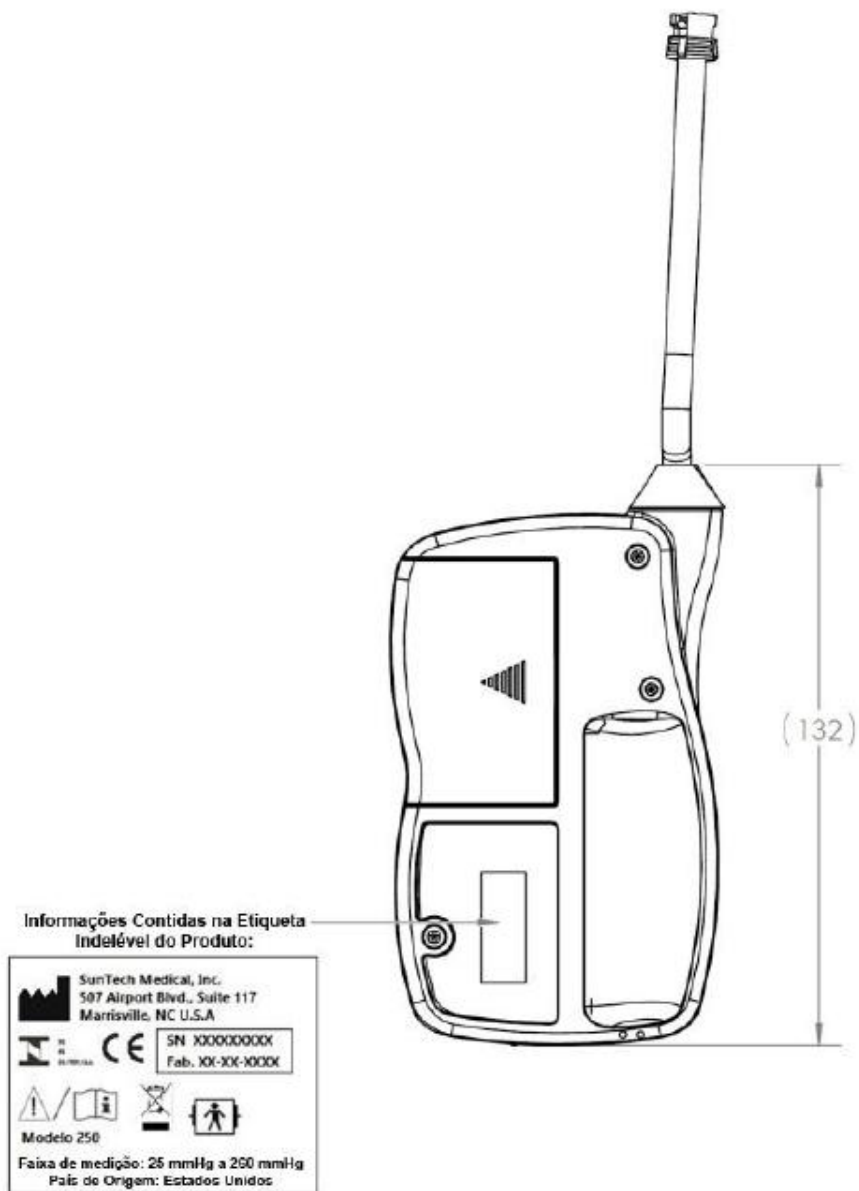
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 048, DE 27 DE MARÇO DE 2017.



REQUERENTE: HALMA SAÚDE E ÓTICA DO BRASIL


VISTAS FRONTAL, LATERAL E INFERIOR DO MANÔMETRO
ELETRÔNICO DIGITAL MODELO 250

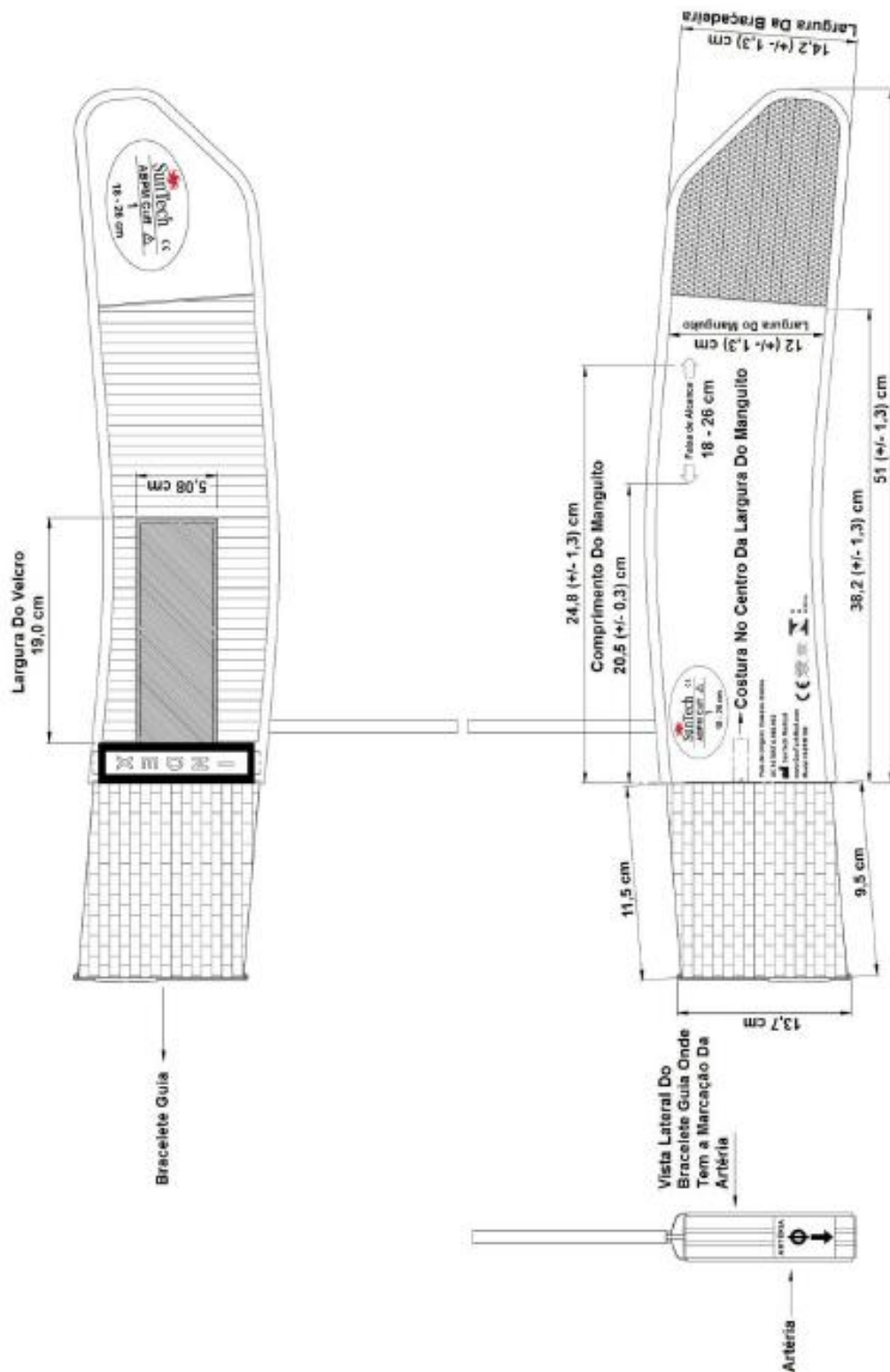
ANEXO 01




Dimensões em *mm*

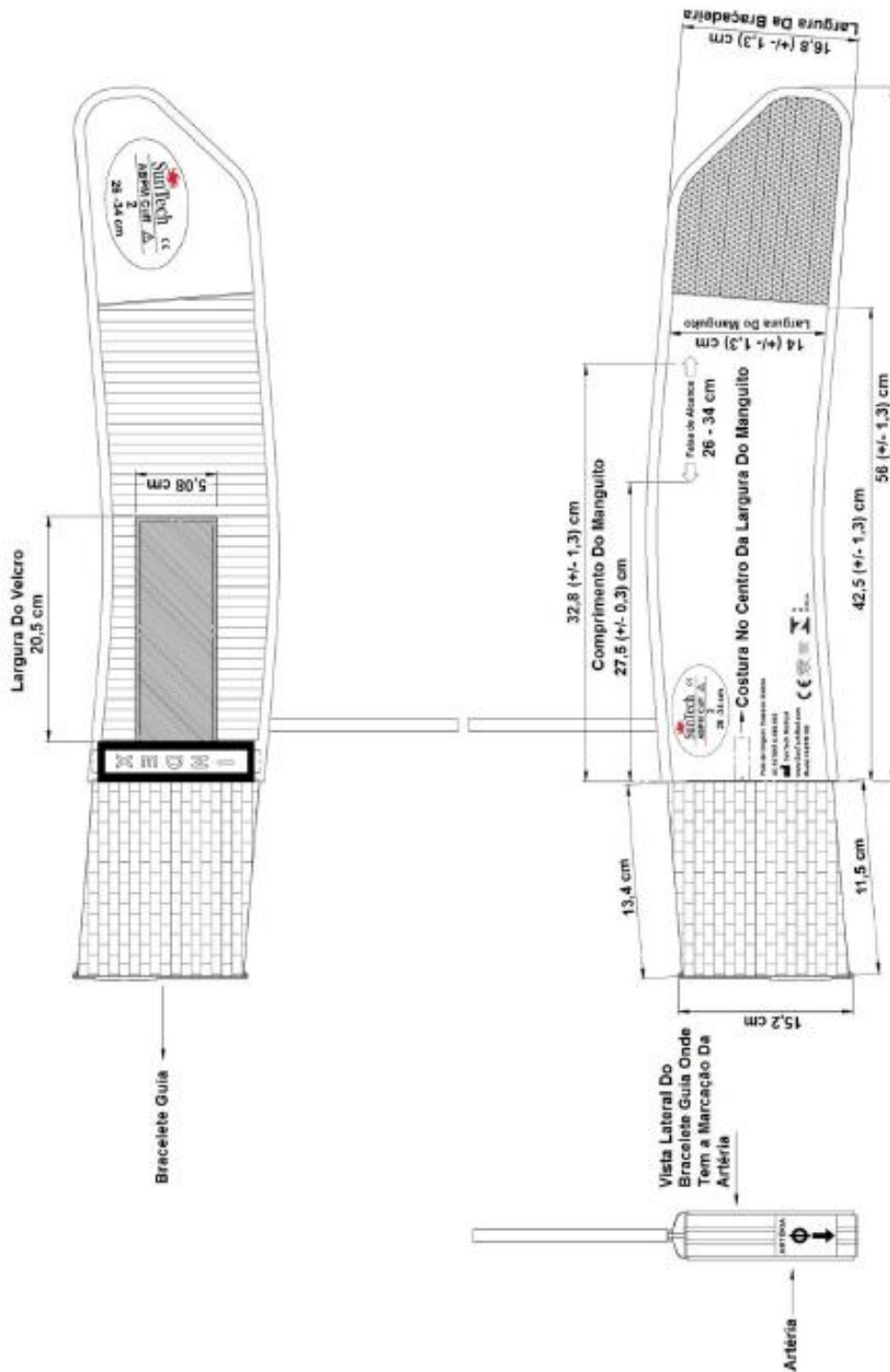
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 048, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

	REQUERENTE:	
	HALMA SAÚDE E ÓTICA DO BRASIL	
VISTA TRASEIRA DO MANÔMETRO ELETRÔNICO DIGITAL MODELO 250	ANEXO 02	



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 048, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

	REQUERENTE: HALMA SAÚDE E ÓTICA DO BRASIL	ANEXO 03
	VISTAS DA BRAÇADEIRA TAMANHO ABPM CUFF 1	



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 048, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

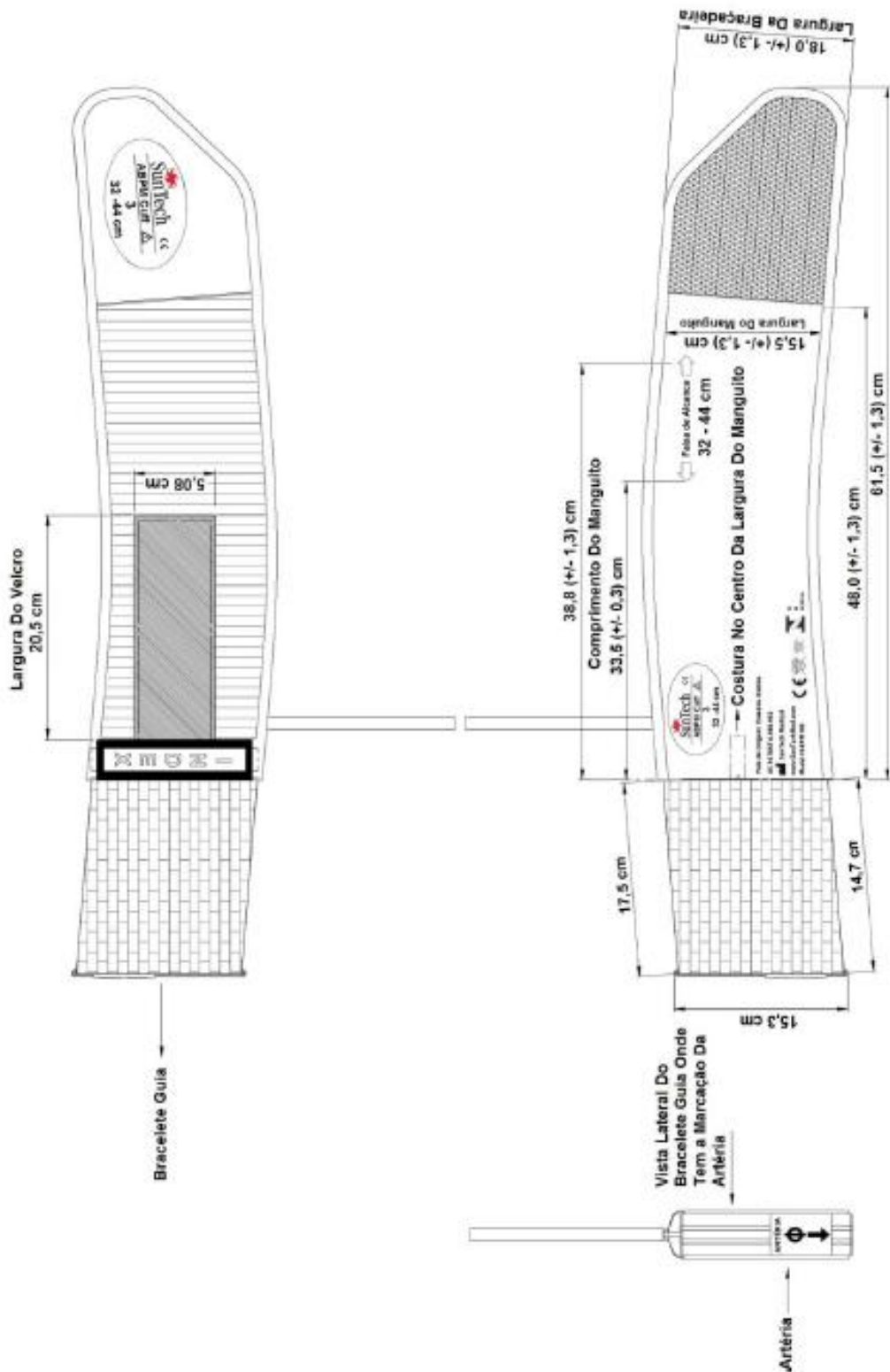


REQUERENTE:

HALMA SAÚDE E ÓTICA DO BRASIL

VISTAS DA BRAÇADEIRA TAMANHO ABPM CUFF 2

ANEXO 04



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 048, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

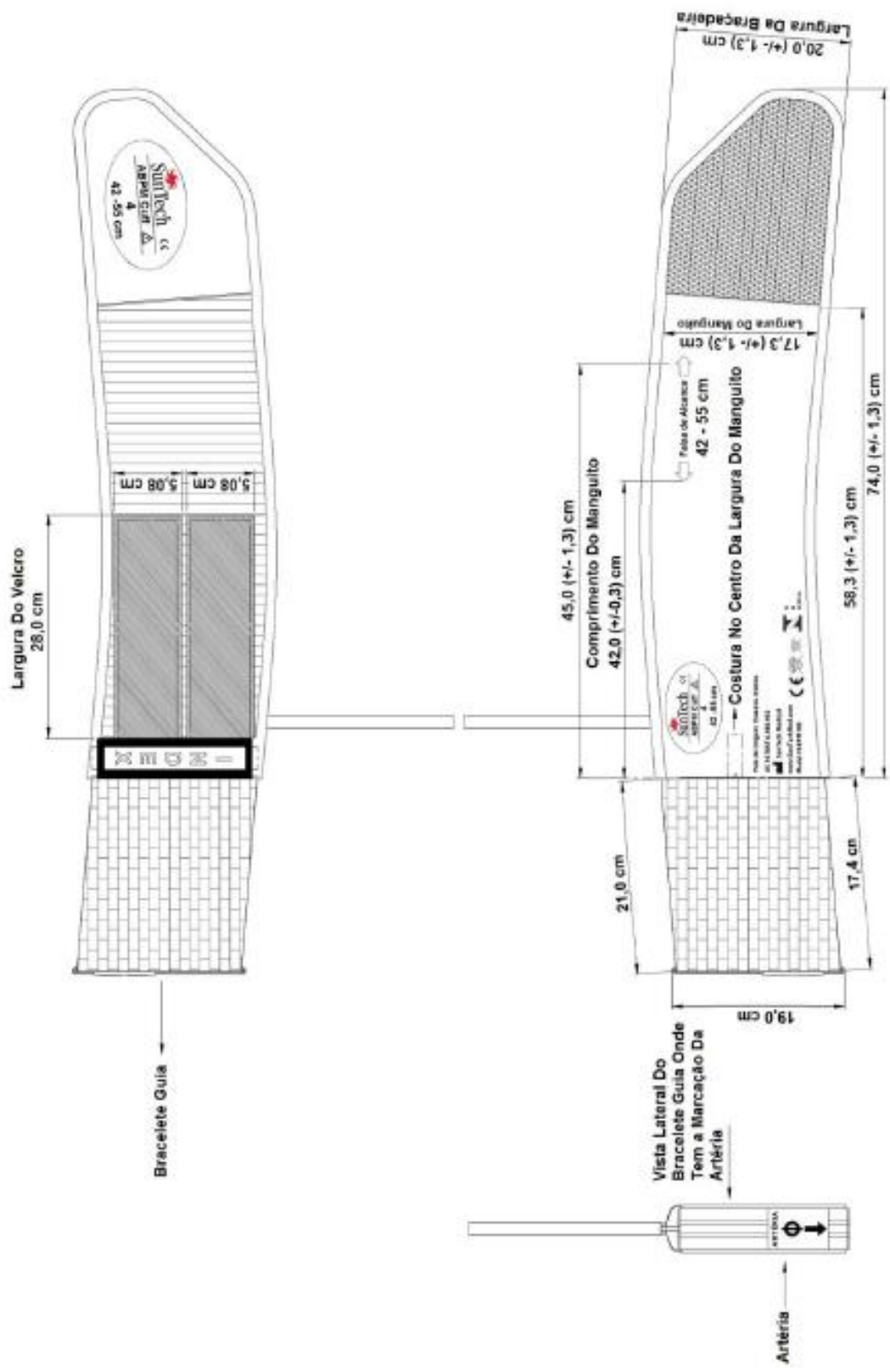
REQUERENTE:

HALMA SAÚDE E ÓTICA DO BRASIL




VISTAS DA BRAÇADEIRA TAMANHO ABPM CUFF 3

ANEXO 05



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 048, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

	REQUERENTE: HALMA SAÚDE E ÓTICA DO BRASIL	ANEXO 06
	VISTAS DA BRAÇADEIRA TAMANHO ABPM CUFF 4	